SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1191

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Delega poderes aos Representantes do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes aos Representantes do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - **Delegar** à Sra. DORLENE PRAIA MEIRELES(Administradora) e ao Sr. ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR(Tesoureiro), os seguintes **poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNPJ nº 19159234/0001-04** do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil:
- EMITIR CHEQUE
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPAL DE ALVARÃES – AM, em 23 de setembro de 2014.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:4F5A6125

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 320, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dá denominação de Centro de Saúde, ao Posto de Saúde inominado , localizado na Rua Ernesto Gaisel s/n.º, Sede do Distrito de Sucunduri, Município de Apuí (AM), e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica denominada de **"CENTRO DE SAÚDE EDUARDO BIAZIN",** o Posto de Saúde inominado, localizado na Rua Ernesto Gaisel, s/n.º, Sede do Distrito de Sucunduri, Município de Apuí, Estado do Amazonas.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:F39B6409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 551, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

"Altera a composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, instituída através da Lei Municipal n.º 232, de 01 de Abril de 2011".

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nomeados através da Portaria n.º 131, de 08 de Março de 20113, ficando assim constituída:
I - COORDENADOR – ANTÔNIO LOPES CARDOSO;
II – TÉCNICO – ADRIANE PASSOS SILVA;
III – TÉCNICO OPERATIVO:
DOMINGOS DE JESUS DO BONFIM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
BRUNO JOSÉ DE MORAES – Secretaria Municipal de Obras;
FERNANDO DE JESUS ARAÚJO – Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 131, de 08 de Março de 2013.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Setembro de 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:98AA34F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013-CPL/PMBC.

CELEBRANTES: ***Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM*** e a empresa: **LIRÁCIO FERNANDES DA SILVA - ME.**

OBJETO: *"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DO PETRÓLEO, COMO: DIESEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES; PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT"*, referente ao Pregão Presencial nº 054/2013-CPL/PMBC, tipo: *"menor preço por item", pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.*

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato da Ata de Registro de Preços nº 054/2013-CPL/PMBC nos termos da Lei nº 8.666/93.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 054/2013 e as do Edital do Pregão Presencial nº 054/2013-CPL/PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

publique-se com efeito "ex tunc", a partir da data da assinatura do contrato em 08/08/2014.

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:85631DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013-CPL/PMBC.

CELEBRANTES: ***Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM*** e a empresa: **A M O DOS SANTOS - ME.**

OBJETO: *"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DO PETRÓLEO, COMO: DIESEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES; PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT"*, referente ao Pregão Presencial nº 054/2013-CPL/PMBC, tipo: *"menor preço por item", pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.*

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato da Ata de Registro de Preços nº 054/2013-CPL/PMBC nos termos da Lei nº 8.666/93.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 054/2013 e as do Edital do Pregão Presencial nº 054/2013-CPL/PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes
.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se com efeito "ex tunc", a partir da data da assinatura do contrato em 08/08/2014

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C8B6BD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014-CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".**

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA"*.

DATA: 08 de Outubro de 2014
HORÁRIO: 13:30 (treze horas e trinta minutos).

Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço ou pelo fone (97) 3415-5688, no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira. O

valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 23 de Setembro de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:28A7D36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.***

OBJETO: *"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS"*.

DATA: 08 de Outubro de 2014
HORÁRIO: 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).

Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço ou pelo fone (97) 3415-5688, no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 23 de Setembro de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:90B9A67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: EVENTUAL *"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"*.

DATA: 09 de Outubro de 2014,
HORÁRIO: 13h30min.

Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 23 de Setembro de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5EBA0424

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADAS na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, para exercerem cargos de Provimentos em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
GILDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ASSESSOR III	DAS 03
RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR III	DAS 03
NAIVA MARQUES DA SILVA	ASSESSOR III	DAS 03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:1D38D292

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, para exercer cargo de Provimentos em Comissão a pessoa abaixo relacionada, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADO	CARGO	REFERÊNCIA
SÂMIA GOMES RODRIGUES	ASSESSOR III	DAS 03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3AA3765B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - BARCO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços de LOCAÇÃO DE BARCO COM MARINHEIRO, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: FRANCISCO AZEVEDO PEREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014. VALOR TOTAL: R$ 48.000,00. ASSINATURA: 16/09/2014. Pregão Presencial Nº 017/2014. CONTRATO Nº 033/2014. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sr. FRANCISCO AZEVEDO PEREIRA, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 16 de setembro de 2014.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4B05EF21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2014/SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014/SRP – CPL/PMC, no dia 09 de outubro de 2014, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica, visando à eventual aquisição de materiais elétricos, através da realização de Pregão Presencial, para atender às necessidades da Administração Municipal.

O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação, no período de 25/09/2014 a 08/10/2014, na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Canutama (AM), de segunda a sexta-feira, de 08 h às 14h, podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Canutama (AM), 24 de setembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:2A7E0679

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.
EXONERAR, A SENHORA ELOISA LIMA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a senhora **ELOISA LIMA DA SILVA** do cargo de Secretária Representante do Município em Manaus, a contar de 01 de setembro de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 01 de setembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A3F5CE73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.
EXONERAR, O SENHOR ANTONIO BENIGNO PINTO

DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, o senhor **ANTONIO BENIGNO PINTO** do cargo de Secretário Particular, a contar de 01 de setembro de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 01 de setembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:D7684CB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.
NOMEAR, O SENHOR ANTONIO BENIGNO PINTO

DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR, o senhor **ANTONIO BENIGNO PINTO** para exercer o cargo de Secretário Representante do Município em Manaus, a contar de 01 de setembro de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E

ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 01 de setembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:8D9F6CAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.
NOMEAR, A SENHORA ELOISA LIMA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR, a senhora **ELOISA LIMA DA SILVA** para exercer o cargo de Secretária Particular, a contar de 01 de setembro de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 01 de setembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E433B659

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2014 -PMC, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/14

ESPECIE: 1º Termo Aditivo do contrato nº 009/14.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e JOSEQUE BARBOSA NUNES.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração contratual, a fim de postergar o início da vigência para o dia 01 de setembro de 2014, conforme trata a cláusula décima segunda do Termo de Contrato nº 009/14 – PMC.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Codajás, 29 de agosto de 2014

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:5262C8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2014 -PMC, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

ESPECIE: 1º Termo Aditivo do contrato nº 010/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e ELISANDRA DE SOUZA DA SILVA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração contratual, a fim de postergar o início da vigência para o dia 01 de setembro de 2014, conforme trata a cláusula décima segunda do Termo de Contrato nº 010/2014 – PMC.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Codajás, 29 de agosto de 2014

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:C447DCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2014 -PMC, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do contrato nº 011/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e WEVERTON ALEXANDRE ROCHA DE SOUZA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração contratual, a fim de postergar o início da vigência para o dia 01 de setembro de 2014, conforme trata a cláusula décima segunda do Termo de Contrato nº 011/2014 – PMC.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Codajás, 29 de agosto de 2014

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:B31F6A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2014 -PMC, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/14

ESPECIE: 1º Termo Aditivo do contrato nº 016/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e GRAÇA GONÇALVES SIQUEIRA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração contratual, a fim de postergar o início da vigência para o dia 01 de setembro de 2014, conforme trata a cláusula décima segunda do Termo de Contrato nº 016/2014 – PMC.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Codajás, 29 de agosto de 2014

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:6F90388D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RESCISÃO DOS TERMOS DE CONTRATO 012/2014 E 015/2014, ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE N. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **Processo Administrativo N. 2014/014/001 – SEMASTR**, oriundo da Inexigibilidade nº 001/14, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTES MARCIAIS, ARTES DE GRAFITE EM PAPEL, INFORMÁTICA E TEATRO, COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR A INSERÇÃO DE PÚBLICO IDENTIFICADO NAS SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS NA MUNICIPALIDADE DE CODAJÁS**;**

CONSIDERANDO que a assinatura do ato de declaração de inexigibilidade de licitação, assim como do despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação, procedeu-se aos dias 26 de maio de 2014, tendo seus extratos sido publicados em 10/06/2014;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, solicita as rescisões dos contratos nº 012/2014 e 015/2014 dos Srs. **Bruno Wesley da Silva Arce Bastos** e **Nelison Ribeiro Secundino,** os quais foram celebrados em 27 de maio e 02 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a ausência de interesse público na manutenção destes contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela legalidade e possibilidade de rescisão contratual;

RESOLVE:

I – RESCINDIR, de forma unilateral, o Termo de Contrato n. 012/2014, firmado entre a Prefeitura de Codajás e **Bruno Weslley da Silva Arce Bastos**, portador da carteira de identidade número 2285243-3, inscrito no CPF sob nº. 005.404.232-11, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n° 1.082, Bairro Laguinho, Codajás/AM;

II – RESCINDIR, de forma unilateral, o Termo de Contrato n. 015/2014, firmado entre a Prefeitura de Codajás e **NELISON RIBEIRO SECUNDINO**, portador da carteira de identidade número 1841516-4, inscrito no CPF sob nº. 838.923.112-34, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 961, Laguinho, Codajás/AM;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 04 de julho de 2014

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:89FB2674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 012/2014, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 001/2014

ESPECIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n°. 012/2014, oriundo da Inexigibilidade nº 001/14.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e BRUNO WESLLEY DA SILVA ARCE.

OBJETO: RESCISÃO DO **TERMO DE CONTRATO N.º 012/2014,** FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27/05/2014, NOS TERMOS PREVISTOS NA SUA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 78, incisos XII, e 79, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, assim como a Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato n. 012/14/PM-CODAJÁS.

CODAJÁS, 04 de julho de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:00100713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 015/2014, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 001/2014

ESPECIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n°. 015/2014, oriundo da Inexigibilidade nº 001/14.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e NELISON RIBEIRO SECUNDINO.

OBJETO: RESCISÃO DO **TERMO DE CONTRATO N.º 015/2014,** FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02/06/2014, NOS TERMOS PREVISTOS NA SUA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 78, incisos XII, e 79, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, assim como a Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato n. 015/14/PM-CODAJÁS.

CODAJÁS, 04 de julho de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:1F36A2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2014/SRP - AGRICULTURA FAMILIAR

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a reabertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014/SRP–CML/CODAJÁS**, tendo por objeto o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.**

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), **das 08:00 as 17:00 horas do dia, 25 de setembro a 13 de outubro de 2014**, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás, de acordo com o **Anexo I** deste Edital (Projeto Básico – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir das 08:00 horas do dia 25/09/2014, para consulta, ou para retirada, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP

69.450-000, Codajás (AM). O edital será disponibilizado, sem ônus aos interessados.

ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: os projetos de venda serão abertos na sede da CML, às 09:00h, do dia **14 de outubro de 2014**, em audiência pública.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: A Prefeitura Municipal de Codajás divulgará o resultado do processo em até 48 horas (dias úteis), após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, por um período de 8 oito dias, sendo, de igual modo, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios;

Codajás (AM), 24 de setembro de 2014.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:41893D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2014

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DE CODAJÁS** torna público, a todos os interessados, que realizará, aos dias 08/10/2014, às 09:00hs, o **PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, tendo com objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo, tipo van, visando atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Codajás.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás,** no período de 25/09/2014 a 07/10/2014, localizada na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial *Atrium*, 1º andar, assim como **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, localizada na Rua 5 de Setembro, nº 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 24 de setembro de 2014.

MIQUEIAS PAES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:54904338

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de julho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ADELSON MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito em Exercício do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 06/2014/ADM, de 01 de julho de 2014;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis no Distrito de Auxiliadora (Rio Madeira), em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor ***ADELSON MARTINS***, Gerente Administrativo - Nível - V, Administrador do Distrito de Auxiliadora no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para custear despesas emergenciais do Distrito de Auxiliadora.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0FF48978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 01 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ADELSON MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 07/2014/ADM, de 28 de julho de 2014;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis no Distrito de Auxiliadora (Rio Madeira), em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor ***ADELSON MARTINS***, Gerente Administrativo - Nível - V, Administrador do Distrito de Auxiliadora no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para custear despesas emergenciais do Distrito de Auxiliadora.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7664D3EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 090/2014

ERRATA

Humaitá – AM, 17 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO TEXTO DO ANEXO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 090/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no Decreto nº. 090/2014, que dispõe sobre o acréscimo de 20 horas/aula semanais, aos professores das escolas indígenas da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar o ANEXO I, do Decreto nº. 090/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 090/2014-GAB. PREF

ANEXO – I

Nº.	NOME	CATEG.	CARGA	PERÍODO
01	MARIVALDO BOSCO FREITAS NASCIMENTO	NÍVEL I	20 H	01.06.2014 – 30.12.2014
02	NILCÉLIO RAMOS RODRIGUES	NÍVEL I	20 H	01.06.2014 – 30.12.2014
03	ALBANICE DE SOUZA RAMOS	NÍVEL I	20 H	01.06.2014 – 30.12.2014
04	JUCIMEIRE GAMA PEREIRA	NÍVEL I	20 H	01.06.2014 – 30.12.2014

LEIA-SE:

DECRETO Nº 090/2014-GAB. PREF

ANEXO – I

Nº.	NOME	CATEG.	CARGA	PERÍODO
01	MARIVALDO BOSCO FREITAS NASCIMENTO	NÍVEL I	20 H	01.06.2014 – 30.12.2014
02	NILCÉLIO RAMOS RODRIGUES	NÍVEL I	20 H	01.06.2014 – 30.12.2014
03	ALBANICE DE SOUZA RAMOS	NÍVEL I	20 H	01.06.2014 – 30.12.2014
04	**LUCIANE ROCHA PAES**	**NÍVEL I**	**20 H**	**01.06.2014 – 30.12.2014**
05	JUCIMEIRE GAMA PEREIRA	NÍVEL I	20H	01.07.2014 – 30.12.2014

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1ED1636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 03 de setembro de 2014

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ESCOLAS INDÍGENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando o teor do Ofício nº. 672/2014-SEMED, datado de 20.06.2014.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR temporariamente servidores para escolas indígenas do município de Humaitá, conforme especificado abaixo:

Nº	NOME	CARGO	CARGA	CONTRATAÇÃO
01	LUCICLEIDE PARINTINTIN	A.S.G.	20 h	01/07/2014 A 30/11/2014
02	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	A.S.G.	20 h	01/08/2014 A 30/12/2014

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que proceda as anotações necessárias ao pleno cumprimento do que dispõe o artigo 1º. do presente ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo para efeito de contratação,** às datas discriminadas no Art. 1º. do presente Ato, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:36397BC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Reconhece Imunidade Tributária do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos em ato de incorporação de capital social, prevista no art. 156, § 2°, inciso I,da Constituição Federal de 1988 para a empresa AÇUTUBA PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÃO LTDA – SPE – ME, representada pelo Sr. Marcelo Abdon Souto Kizen, requereu licenciamento referente a de uma área de 534.867.31 m², no Ramal Serra Baixa, comunidade do Açutuba – Iranduba, com perímetro de 3.916,698 m², visando o incentivo econômico.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, incisos III e XI da Lei Orgânica Municipal e, vem tornar público a todos o seguinte.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica reconhecido a imunidade tributária prevista no **art. 156, § 2°, inciso I, da Constituição Federal**, que incorpora a área imóvel no total de **534.867,31 m²**, bem este pertencente ao sócio da empresa para realização de capital social, como incentivo econômico e início das atividades da empresa **AÇUTUBA PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÃO LTDA – SPE – ME**, do condomínio localizado nas proximidades do lago do Açutuba.

Art.2° - O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Iranduba deverá emitir Certidão de Imunidade Tributária de ITBI por ato *inter vivos*, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, autuada em processo administrativo, nos termos do **art. 2° da Lei n° 9.784/99,** juntamente com as demais peças existentes na **SEMINF,** o Parecer da Procuradoria Geral do Município e Despacho do Chefe do Poder Executivo, acolhendo a promoção da PGM-Iranduba, com o prazo de validade de 30 (trinta) dias;

Art. 3º- O Departamento de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal realizará, após a expedição da mencionada Certidão de Imunidade, em cumprimento ao princípio da arrecadação, inspeção periódica no residencial e Ofício do Registro de Imóveis, nos termos disposto na legislação municipal para verificar se a empresa realizará nos próximos 3 (três anos) atividade de locação, venda, desmembramento de imóvel, devendo o ITBI ser lançado e cobrado, tendo como fato gerador a mudança de posse ou propriedade devidamente escriturados no Registro de Imóveis do Iranduba.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, registre-se e publique-se.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de setembro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba
Decreto N.º 066 de 22 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:298F6AD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de Subsecretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **EDER DOS SANTOS FERREIRA FILHO**, em consonância com a Lei Municipal nº. 145 de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de setembro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 9 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:883AB44E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Exonera dos cargos de provimento em comissão, de Agentes de Segurança, designados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, dos cargos de provimento em comissão, os servidores designados em consonância com o Art. 8º, §1º, da Lei Municipal nº 222, de 19 de março de 2013, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme especificações a seguir:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GABRIEL VICTOR VALENTIM PALMEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA	CC-8
HERALDO DE SOUZA BARROSO GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA	CC-8
OZINEY DE SOUZA VIDINHA	AGENTE DE SEGURANÇA	CC-8

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de agosto de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 9 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:03AAFDD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Exonera do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-8, de Agente de Segurança, da secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **WANDRIA FERRAZ DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-8, de AGENTE DE SEGURANÇA, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de agosto de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:4796502B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Chefe de Setor de

Organização Social, da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural – SEMIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **WANDRIA FERRAZ DE SOUZA**, em consonância com a Lei Municipal nº. 145 de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de CHEFE DE SETOR DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural – SEMIN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de setembro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:FD16ECBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, de Assessor Técnico Operacional, do Gabinete do Prefeito – GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **JOSE AZOMAR ANDRADE FIGUEIREDO**, em consonância com a Lei Municipal nº. 145 de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, com vinculação a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de setembro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:702678E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de Gerente Técnica Contábil, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **CLEOMAR DA SILVA FREITAS**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de GERENTE TÉCNICA CONTÁBIL, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de agosto de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:C232834B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de Gerente Técnica Contábil, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **LUCIMAR APARECIDA FREITAS FARIA**, em consonância com a Lei Municipal nº. 145 de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de GERENTE TÉCNICA CONTÁBIL, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de agosto de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de agosto de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:B101BBD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia os membros da Comissão-Geral de Licitação do Município de Itacoatiara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, usando das atribuições estabelecidas pelo artigo 86, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO as disposições do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas para licitações e contratos da administração Pública, combinado com o artigo 16, §2º, da Lei Municipal nº 145, de 30 de dezembro de 2009, que trata da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do artigo 16, §2º, da Lei Municipal nº 145, de 30 de dezembro de 2009, os integrantes da **COMISSÃO-GERAL DE LICITAÇÃO** do Município de Itacoatiara, em consonância com as seguintes especificidades:

I – DANIELE SERRA PINTO GOULART – Presidente;
II – ANTONIO MARCEL SERUDO REBELO FERREIRA – Membro;
III – KETHERE COSTA LEVER – Membro;
IV – ELY ARAÚJO DANTAS– Membro;
V – MARCELO VITAL VIEIRA – Membro;
VI – MÁRIO PENNAFORT GARCIA– Membro.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 569, de 26 de agosto de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 23 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:880C8924

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE CONTRATO AGP TRANSP.

ERRATA
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 007/2013-CGPL E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2013-PMM.

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e A G P TRANSPORTE, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 13.137.636/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de locação de veículos tipo ônibus para o transporte de alunos universitários, no trecho: Manacapuru/Manaus/Manacapuru, pelo período de 08 (oito) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infância e Juventude – SEMIJ, referente ao pregão Presencial – SRP nº. 0007/2013-CGPL, Sistema de Registro de Preço nº. 007/2013-PMM, oriundo do Processo Administrativo nº. 718/2013/PMM, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição ANO IV/Nº. 0839, página nº. 35 de 08 de maio de 2013.

ONDE SE LÊ: Termo de Contrato nº. 718/2013/PMM.

LEIA-SE: Termo de Contrato nº. 174-A/2013/PMM.

Manacapuru - AM, 24 de setembro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:54E54490

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE CONTRATO - FCA. SALES

ERRATA
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 007/2013-CGPL E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2013-PMM.

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e FRANCISCA SALES DE SÁ - ME, CNPJ Nº. 84.084.383/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de locação de veículos tipo ônibus para o transporte de alunos universitários, no trecho: Manacapuru/Manaus/Manacapuru, pelo período de 08 (oito) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infância e Juventude – SEMIJ, referente ao pregão Presencial – SRP nº. 0007/2013-CGPL, Sistema de Registro de Preço nº. 007/2013-PMM, oriundo do Processo Administrativo nº. 718/2013/PMM, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição ANO IV/Nº. 0839, página nº. 35 de 08 de maio de 2013.

ONDE SE LÊ: Termo de Contrato nº. 718/2013/PMM.

LEIA-SE: Termo de Contrato nº. 174-B/2013/PMM.

Manacapuru-AM, 24 de setembro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:0A9150E7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE CNTRATO - A. ALVES DOS SANTOS FILHO

ERRATA
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 007/2013-CGPL E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2013-PMM.

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e A. ALVES DOS SANTOS FILHO – EPP, CNPJ Nº. 12.586.180/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de locação de veículos tipo ônibus para o transporte de alunos universitários, no trecho: Manacapuru/Manaus/Manacapuru, pelo período de 08 (oito) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infância e Juventude – SEMIJ, referente ao pregão Presencial – SRP nº. 0007/2013-CGPL, Sistema de Registro de Preço nº. 007/2013-PMM, oriundo do Processo Administrativo nº. 718/2013/PMM, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição ANO IV/Nº. 0839, página nº. 35 de 08 de maio de 2013.

ONDE SE LÊ: Termo de Contrato nº. 718/2013/PMM.

LEIA-SE: Termo de Contrato nº. 174-C/2013/PMM.

Manacapuru - AM, 24 de setembro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:A00D6133

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 174-A-2013 A G P TRANSPORTES

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 174-A DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2013/PMM, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013/PMM.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, situada na Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 04.274.064/0001-31, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru, o Sr. JAZIEL NUNES DE ALENCAR, brasileiro, casado, e domiciliado neste Município, na Rua Coronel Juvêncio Soriano nº 3023, São José, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº 0681777-7 SSP/AM e CPF sob o nº 224.571.192-00.
CONTRATADA:
A empresa A G P TRANSPORTE, CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.137.636/0001-21, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 1143 A, Bairro de Terra Preta, CEP 69.400-383, Manacapuru/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor AFRÂNIO GILSON PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n° 1210319-5 SSP/AM, CPF n°. 590.666.872/0001-15, residente e domiciliado na Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 1.143-A, Bairro de Terra Preta, Manacapuru/AM, celebram o presente distrato de contrato em atenção à dicção do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente distrato se refere à locação de veículo tipo ônibus, com condicionador de ar, capacidade mínima para 44 passageiros sentados, a partir do ano 1997, em perfeito estado de conservação a diesel, com motorista e com combustível, com manutenção total por conta da contratada para transportar os universitários do Município de Manacapuru de segunda a sexta-feira, no horário de 05:00h, no trecho Manacapuru/Manaus/Manacapuru, para atender às necessidades da Secretaria da Infância e Juventude - SEMIJ, conforme Sistema de Registro de Preço n°.007/2014-PMM, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n°.007/2014-CGPL.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO:
O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado.
Entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, uma vez que, a empresa contratada, não cumpriu com a realização dos serviços locados, objeto do contrato.
As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado no serviço até o presente momento, bem como qualquer outra obrigação financeira, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a CONTRATADA, é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado e ainda sobre quaisquer encargos financeiros.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO.
A CONTRATANTE declara neste ato que a CONTRATADA, não cumpriu com as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada devendo a CONTRATADA. Igualmente, a CONTRATADA, declara à rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da CONTRATANTE.
As partes elegem o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente
E, por estarem firmados, assinam o presente na presença de duas testemunhas em (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru-AM, 19 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:F3A46017

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014-CGPL

OBJETO: Eventual serviço de manutenção na rede de iluminação pública no município de Manacapuru.

ABERTURA: 08/10/2014 às 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014-CGPL

OBJETO: Eventual locação de 11.000 (onze mil) horas/máquinas para 100 ha de viveiros escavados para piscicultura familiar, tendo em vista atender 100 produtores com 01 ha por produtor no município de Manacapuru/AM

ABERTURA: 08/10/2014 às 14:00h.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) para cada processo, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 24 de setembro de 2014.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:C2FC7502

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 039

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014-CGPL

OBJETO: Serviços de capacitação da Formação Inicial dos Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

ABERTURA: 14/10/2014 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 24 de setembro de 2014.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:D799DB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2014

A Secretária Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDOas razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº199/CGPL/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 10.052/PMM/2014 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso V, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDOa justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância na aquisição de 01(um) veículo tipo Kombi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do processo administrativo nº 10.052/2014.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 09.232.280/0001-38, com o valor de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).** Classificação Orçamentária: 10.305.52.2039 e Natureza de Despesa: 4490.52 Operacionalizações de ações de vigilância. Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias.

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, Em 23 de Setembro de 2014.

MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso V da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Em 23 de Setembro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:DD562487

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085A/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **BARACHO E DUTRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 09.250.209/0001-88.
DO OBJETO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE **Serviços de Locação de Veículos para atender a administração direta da Prefeitura Municipal de Maués**, na forma identificada no Anexo I, do Edital do Pregão SRP nº 023/2014 – CML/PMM.
DA VINCULAÇÃO: Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital do Pregão SRP nº 023/2014 – CML/PMM, à Ata de Registro de Preços nº 011/2014 e à Proposta da Contratada.
DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e conseqüente liquidação da despesa.
DO PREÇO: O valor global presente contrato importa a quantia de R$ 370.800,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Serviço.

Maués – AM, 02 de junho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:02EB11A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085B/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARCOS SALES GOMES – TRANSPORTE E COMERCIO - ME**, CNPJ n.º 07.964.849/0001-24.
DO OBJETO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE **Serviços de Locação de Veículos para atender a administração direta da Prefeitura Municipal de Maués**, na forma identificada no Anexo I, do Edital do Pregão SRP nº 023/2014 – CML/PMM..
DA VINCULAÇÃO: Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital do Pregão SRP nº 023/2014 – CML/PMM, à Ata de Registro de Preços nº 011/2014 e à Proposta da Contratada.
DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e conseqüente liquidação da despesa.
DO PREÇO: O valor global presente contrato importa a quantia de R$ 362.700,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Serviço.

Maués – AM, 02 de junho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2B361382

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS LOPES LTDA - ME**, CNPJ n.º 04.675.906/0001-67.

DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE **material de limpeza para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués.**
DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório, realizado através de Pregão Presencial SRP nº 030/14, realizado por sistema de registro de preços, adjudicado e homologado em 03 de junho de 2014 e Ata de Registro de Preços nº 018/2014 assinada em 03 de junho de 2014.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO: O valor global desta contratação é **R$ 203.700,00 (duzentos e três mil e setecentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade das secretarias, através das solicitações.

Maués (AM), 06 de junho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7E93A629

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME**, CNPJ n.º 07.059.039/0001-23.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE **material de limpeza para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués.**
DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório, realizado através de Pregão Presencial SRP nº 030/14, realizado por sistema de registro de preços, adjudicado e homologado em 03 de junho de 2014 e Ata de Registro de Preços nº 018/2014 assinada em 03 de junho de 2014.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO: O valor global desta contratação é **R$ 359.900,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade das secretarias, através das solicitações.

Maués (AM), 06 de junho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0CA39857

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RAIDENCLEY TRINDADE DA SILVA - ME**, CNPJ n.º 04.510.120/0001-90.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE **material de limpeza para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués.**
DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório, realizado através de Pregão Presencial SRP nº 030/14, realizado por sistema de registro de preços, adjudicado e homologado em 03 de junho de 2014 e Ata de Registro de Preços nº 018/2014 assinada em 03 de junho de 2014.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO: O valor global desta contratação é **R$ 513.310,00 (quinhentos e treze mil e trezentos e dez reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade das secretarias, através das solicitações.

Maués (AM), 06 de junho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CE811FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **PNEU FORTE LTDA**, CNPJ n.º 07.532.752/0001-42.
DO OBJETO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE **de pneus, câmaras de ar, protetor de aro, baterias e filtro automotivos novos (incluída a troca dos mesmos), para os veículos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués**, na forma identificada no Anexo I, do Edital do Pregão SRP nº 031/2014 – CML/PMM.
DA VINCULAÇÃO: Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital do Pregão SRP nº 031/2014 – CML/PMM e Ata de Registro de Preços nº 021/2014.
DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e conseqüente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global presente contrato importa a quantia de R$ 184.975,50 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade das secretarias, através das solicitações.

Maués – AM, 16 de junho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2F15317C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **B. A. DA SILVA - ME**, CNPJ n.º 01.447.968/0001-23.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer MATERIAIS DE CONSUMO à CONTRATANTE destinados a atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués, para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Maués, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 037/2014 – CML/PMM.
DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório, realizado através do Pregão Presencial SRP nº 037/2014, realizado por sistema de registro de preços, adjudicado e homologado em 28 de julho de 2014 e Ata de Registro de Preços nº 025/2014 sido assinada em 28 de julho de 2014.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO: O valor global desta contratação é **R$ 347.158,81 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Fornecimento.

Maués (AM), 28 de julho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1E068968

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GERDEL SOARES GOMES - ME**, CNPJ n.º 03.721.377/0001-28.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer MATERIAIS DE CONSUMO à CONTRATANTE destinados a atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués, para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Maués, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 037/2014 – CML/PMM.
DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório, realizado através do Pregão Presencial SRP nº 037/2014, realizado por sistema de registro de preços, adjudicado e homologado em 28 de julho de 2014 e Ata de Registro de Preços nº 025/2014 sido assinada em 28 de julho de 2014.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO: O valor global desta contratação é **R$ 7.575,18 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Fornecimento.

Maués (AM), 28 de julho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:99C83C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME**, CNPJ n.º 07.059.039/0001-23.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer MATERIAIS DE CONSUMO à CONTRATANTE destinados a atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués, para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Maués, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 037/2014 – CML/PMM.
DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório, realizado através do Pregão Presencial SRP nº 037/2014, realizado por sistema de registro de preços, adjudicado e homologado em 28 de julho de 2014 e Ata de Registro de Preços nº 025/2014 sido assinada em 28 de julho de 2014.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO: O valor global desta contratação é **R$ 604.157,00 (seiscentos e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Fornecimento.

Maués (AM), 28 de julho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D33E6C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO - ME**, CNPJ n.º 03.720.456/0001-14.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer MATERIAIS DE CONSUMO à CONTRATANTE destinados a atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués, para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Maués, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 037/2014 – CML/PMM.
DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório, realizado através do Pregão Presencial SRP nº 037/2014, realizado por sistema de registro de preços, adjudicado e homologado em 28 de julho de 2014 e Ata de Registro de Preços nº 025/2014 sido assinada em 28 de julho de 2014.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO: O valor global desta contratação é **R$ 621.902,90 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e dois reais e noventa centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Fornecimento.

Maués (AM), 28 de julho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:63ACE5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **M. E. DOS S. GOMES - ME**, CNPJ n.º 63.741.771/0001-50.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer MATERIAIS DE CONSUMO à CONTRATANTE destinados a atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués, para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Maués, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 037/2014 – CML/PMM.
DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório, realizado através do Pregão Presencial SRP nº 037/2014, realizado por sistema de registro de preços, adjudicado e homologado em 28 de julho de 2014 e Ata de Registro de Preços nº 025/2014 sido assinada em 28 de julho de 2014.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO: O valor global desta contratação é **R$ 471.652,30 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Fornecimento.

Maués (AM), 28 de julho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BCBC1C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **A. J. MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ n.º 10.954.672/0001-90.
DO OBJETO: **DO OBJETO**: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer MATERIAIS DE CONSUMO à CONTRATANTE destinados a atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués, para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Maués, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 037/2014 – CML/PMM.
DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório, realizado através do Pregão Presencial SRP nº 037/2014, realizado por sistema de registro de preços, adjudicado e homologado em 28 de julho de 2014 e Ata de Registro de Preços nº 025/2014 sido assinada em 28 de julho de 2014.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO: O valor global desta contratação é **R$ 490.407,00 (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e sete reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Fornecimento.

Maués (AM), 28 de julho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:638F9E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME**, CNPJ n.º 17.214.110/0001-59.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer MATERIAIS DE CONSUMO à CONTRATANTE destinados a atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués, para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Maués, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência -

Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 037/2014 – CML/PMM.
DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório, realizado através do Pregão Presencial SRP nº 037/2014, realizado por sistema de registro de preços, adjudicado e homologado em 28 de julho de 2014 e Ata de Registro de Preços nº 025/2014 sido assinada em 28 de julho de 2014.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO: O valor global desta contratação é **R$ 354.687,14 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Fornecimento.

Maués (AM), 28 de julho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:22B26D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **O. R. DA SILVA FILHO COMERCIAL -ME**, CNPJ n.º 09.067.619/0001-98.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer MATERIAIS DE CONSUMO à CONTRATANTE destinados a atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués, para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Maués, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 037/2014 – CML/PMM.
DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório, realizado através do Pregão Presencial SRP nº 037/2014, realizado por sistema de registro de preços, adjudicado e homologado em 28 de julho de 2014 e Ata de Registro de Preços nº 025/2014 sido assinada em 28 de julho de 2014.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO: O valor global desta contratação é **R$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Fornecimento.

Maués (AM), 28 de julho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D413BA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 – SRP/CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 – SRP/CML/MAUÉS, no dia 07 de outubro de 2014, às 10h00min, objetivando **Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preço, visando a aquisição de suprimentos de informática para a Administração Direta da Prefeitura Municipal de Maués,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis no período de 25/09/14 a 06/10/14, na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, contato pelo fone (92) 3542-2960, no horário de 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués-AM, 24 de setembro de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:00D4F08A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Maués, CONVOCA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão da LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, pela Equipe Técnica do Poder Executivo, em conformidade com os termos do Artigo 48, paragrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com a seguinte programação:

Assunto: **Discussão da Lei Orçamentária de 2015;**

Local: **Auditório do Museu do Homem, Rua Floriano Peixoto – Centro, Maués (AM);**

Data: **29 de Setembro de 2014 (Segunda Feira);**

Horário: **15:00 horas.**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Maués (AM), em 23 de Setembro de 2014.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº 0090/2014

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:A5154FCF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 311/2014-GPMNON

MODIFICA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 6º, Inciso XVI, Art. 15, § 8º, Art. 38 e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - MODIFICAR a composição nominal dos servidores municipais indicados para constituir a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**, para o Exercício de 2014, conforme abaixo:

1. **JONILDE ALMEIDA DE VASCONCELOS** – Presidente da CML;
2. **ARNALDO GOMES MARINHO** – Secretário;
3. **ALEIXO IZEL DA SILVA** – Membro;
4. **ELIGELSON LACERDA DA SILVA** – Membro Suplente.

Art. 2º - Compete aos membros dessa comissão execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendo:
a) Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes as essas modalidades;
b) Exame, analise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes;
c) Elaborar atas circunstanciadas de todos os atos ocorridos nas reuniões da comissão;
d) Requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimentos licitatório para fundamentar as decisões da comissão;
e) Emitir Relatório Final e Resultado referente ao certame licitatório;
f) Exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios.

Art. 3º - O prazo de mandato dos membros da Comissão Permanente de licitação expira em 31/12/2014, vedada recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no exercício subsequente.

Art. 4º - O exercício do mandato de membros da Comissão Municipal de Licitação é considerado serviço público de caráter voluntario, com direito a gratificação.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração, adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste mandato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 24 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEÍAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 24 de setembro de 2014.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:ACA7AA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 124, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, observado o que dispõe o art. 3º, § 1.º e inciso IV, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho e 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **EDELTO DE OLIVEIRA LOPES** – Consultor Especial AD-02, ref.: 05, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como **Pregoeiro Responsável pelos trabalhos do Pregão** e como **Equipe de Apoio** os servidores **ELIGELSON LACERDA DA SILVA** – Chefe de Departamento AD-02, ref.: 05, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e **ARNALDO GOMES MARINHO** – Marinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para e sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PARA A MODALIDADE PREGAO ELETRONICO OU PRESENCIAL DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM.**
Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEÍAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 24 de Setembro de 2014.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:1F86D342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 310/2014-GPMNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração de servidor nomeado em cargo comissionado, assim definido em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração, em conformidade ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Parágrafo único do Art. 12 da Lei Municipal nº 032/1984,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR nos termos do Art. 70, §2º, Inciso II, letra "a" da Lei Municipal nº 032/1984, o senhor **EDNEY NUNES CORREA** – RG nº 1399714-4, CPF nº 635.756.633-20, do cargo em comissão

de Membro da Comissão de Licitação – AD – 04 – Ref. 09, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar desta data.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 24/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 24 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 24 de Setembro de 2014.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:BA03A311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 307/2014-GPMNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração de servidor nomeado em cargo comissionado, assim definido em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração, em conformidade ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Parágrafo único do Art. 12 da Lei Municipal nº 032/1984,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR nos termos do Art. 70, §2º, Inciso II, letra "a" da Lei Municipal nº 032/1984, o senhor **JACKSON MONTEIRO MARTINS** – RG nº 792467, CPF nº 314.374.782-04, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Administração – AD-01, Ref.: 03, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar desta data.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 19/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 19 de Setembro de 2014.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:6CC4F29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 308/2014-GPMNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação de servidor para provimento de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JACKSON MONTEIRO MARTINS** – RG nº 792467, CPF nº 314.374.782-04, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração – AD-01, Ref.: 01, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo, a considerar do dia 19 de setembro de 2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 19 de Setembro de 2014.

EULENE PATRICIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:38C08A9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 079/2014-PGMP

O Cidadão ***Carlos Alexandre Ferreira Silva***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 550/2014-TRE/REQ/GAPRE, expedido pela Desembargadora Presidente do TRE/AM, que requer a cessão do servidor público municipal, abaixo relacionado;

CONSIDERANDO os termos do art. 66, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão da servidora pública municipal a Sra. **CLÁUDIA FONSECA TAVARES**, Assistente Técnica Administrativo, para prestar serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, junto ao Cartório da 4ª Zona Eleitoral - Parintins, **com**

ônus para a Administração Pública Municipal, pelo **período de 01 (um) ano**, prorrogável, se requerido, a contar de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 19 de setembro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:29DA2A6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL".***
Objeto: ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS".***
Data e horário: 07 de outubro de 2014, às 09:30h.
Local da realização: no Auditório do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município - SISPREV, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, somente na Secretaria de Finanças, sito a BR 174, KM 107, margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM. Demais esclarecimentos serão prestados pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 25 de setembro de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C042F172

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL".***
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTEFATOS DE CONCRETO**".
Data e horário: 08 de outubro de 2014, às 09:30h.
Local da realização: Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1006, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 25 de setembro de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4077D07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 003/2014- CME-PF/AM

APROVADA EM 06.06.2014

Estabelece a modificação do calendário das instituições educacionais públicas, para funcionamento no de 2014, na Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo- AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 618, de 11.09.2009.
CONSIDERANDO, o teor do Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96;
CONSIDERANDO, o Processo nº 03/2014 - CME-PF/AM, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 002/2014 do CEB-CME-PF/AM, da lavra da Conselheira Relatora Maria Rutiene Santarém Carneiro, e;
CONSIDERANDO, a Decisão Plenária aprovada em Sessão Extraordinária do dia 06.06.2014.
RESOLVE:
Art. 1º **Estabelece** a modificação do calendário das instituições educacionais públicas, para funcionamento no de 2014, na Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo- AM**.**
Art. 2º **APROVAR** a modificação proposta pela Secretaria Municipal de Educação requerida através do oficio 535/2014-GS/SEMED de 27 de maio do corrente ano, Calendário Escolar 2014 das Instituições Educacionais, no que se refere ao recesso escolar do mês de junho da Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º Assim sendo, o recesso das escolas abaixo nominadas que iniciaria dia 30/06/2014 e iria até o dia 12/07/2014, será antecipada para o dia 17/06/ 2014 e irá até o dia 30/06/2014, lembrando que não haverá prejuízos para os discentes:

ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL
ALESSANDRA BRAGA
AREOLINO VICENTE
BALBINA
CRECHE MARIA EMÍLIA MESTRINHO II
DEISY LAMMEL HENDGES
Dr. OCTÁVIO LACOMBE
ENGENHEIRO NELSON DORNELES
ERNANDES NASCIMENTO
HUGO CASTELO BRANCO
JOSÉ ASSUNÇÃO DE LIMA
JOSÉ MELO
LUCÍLIO DE SOUZA REIS
MANOEL BARBOSA DE FARIAS
MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE
MARCOS FREIRE
MARIA DO CARMO VILAÇA
MÁRIO JORGE GOMES DA COSTA
NOVA JERUSALÉM
PAULO OLIVEIRA BRITO
ROXANA PEREIRA BONESSI
SANTA TEREZINHA
SÃO MIGUEL
ZITA GOMES

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de junho de 2014.

LAWRENCE MOTA GALVÃO
Presidente do CME-PF/AM

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6FEB8F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04 - CME-PF/AM/2014

APROVADA EM 22.07.2014

Estabelecendo normas para operacionalização da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais conferidas mediante a Lei nº 618/2009.
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 4º, 5º, 37, 38, 61, 62 e 87 da LDB nº 9.394/96;
CONSIDERANDO o Parecer nº04- 011/2000-CNE/CEB e a Resolução n. 01/2000-CNE/CEB as quais instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2010-CNE/CEB e Resolução n. 03/2010-CNE/CEB que reafirmam as Diretrizes Operacionais;
CONSIDERANDO o inciso III do Art. 11 da LDB e;
CONSIDERANDO o Parecer nº04-2014 da lavra da Conselheira Maria do Socorro Lima, aprovado em Reunião Extraordinária do dia 22/07/2014.
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer normas para operacionalização da Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade da Educação Básica, etapa de Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Art. 2º. A Educação de Jovens e Adultos destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria, mediante oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características e necessidades do alunado.
Art. 3º. A Educação de Jovens e Adultos a ser oferecida pela Rede Municipal de Ensino abrangerá:
I. 1º Segmento (anos iniciais) e 2º Segmento (anos finais) do Ensino Fundamental, nas instituições educacionais municipais;
II. Programas de Escolarização, que correspondem ao 1º Segmento do Ensino Fundamental, destinados a adultos e idosos;
Parágrafo único. A oferta de EJA, com vistas ao pleno atendimento dos adolescentes, jovens, adultos e idosos, em observância da idade mínima, dar-se-á nos períodos diurno e noturno.
Art. 4º. O 2° Segmento será oferecido nas Instituições Educacionais Municipais que adotarem a Educação de Jovens e Adultos na forma:
§ 1º - Presencial - com distribuição de carga horária semanal em estudos presenciais;
§ 2º - Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos alunos por meios informais serão aferidos e reconhecidos através de avaliações, para os efeitos do que dispõe o *caput* deste artigo.
Art. 5º. A Educação de Jovens e Adultos será oferecida através de cursos e exames, cuja estruturação curricular deve contemplar a base nacional comum, sendo obrigatória a oferta de uma língua estrangeira moderna no 2º Segmento do Ensino Fundamental.
Art. 6º. A organização, estrutura e funcionamento dos cursos e exames devem ser estabelecidos na Proposta Pedagógica e no Regimento Geral das Instituições Educacionais, que serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Presidente Figueiredo.
Parágrafo único. Os exames, para fins de certificação de conclusão do Ensino Fundamental, serão de responsabilidade das Instituições Educacionais com orientação da Secretaria Municipal de Educação, a onde houver funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA.
Art. 7º. Os componentes curriculares deverão ser trabalhados de forma interdisciplinar, que enfoquem aspectos da vida social, familiar, saúde, orientação sexual, meio ambiente, tecnologia, trabalho e cultura.
Art. 8º. Os cursos serão organizados na forma de etapas, períodos semestrais, módulos, ciclos ou por outra forma de organização.
Art. 9º. - Na oferta de Educação de Jovens e Adultos, será considerada a idade mínima para ingresso nos cursos e para realização de exames de conclusão de Ensino Fundamental é de 15 (quinze) anos completos para seu início, e, no Ensino Médio é de 18 (dezoito) anos completos para seu início.
Art. 10. Os interessados ao ingresso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que não possuírem documentação escolar comprobatória, deverão ser submetidos a exame classificatório, abrangendo os componentes curriculares da base nacional comum.
§ 1º O exame a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser aplicado pela instituição educacional, tendo por objetivo posicionar o candidato na etapa, período semestral, módulo, ciclo ou por outra forma de organização.
§ 2º Após a realização do exame, o candidato será devidamente matriculado na etapa, período semestral, módulo ou ciclo para o qual demonstrou estar apto.
§ 3º O resultado classificatório deverá integrar obrigatoriamente os documentos da vida escolar do aluno.
Art. 11. A escola poderá também reclassificar o aluno que demonstrar conhecimento e aproveitamento extraordinário, superior ao módulo ou etapa que esteja cursando.
Art. 12. Os estudos anteriores, concluídos com êxito, serão objeto de aproveitamento nos cursos de Educação de Jovens e Adultos, respeitando o limite de idade estabelecido nesta Resolução.
Art. 13. A autorização de funcionamento de cursos e exames da Educação de Jovens e Adultos, na etapa de Ensino Fundamental, deverá ser solicitada ao Conselho Municipal de Educação, através do representante da Secretaria Municipal de Educação, mediante a apresentação de:
I. Proposta Pedagógica contendo: Identificação Institucional, Objetivos, Forma de Organização Curricular, público alvo, carga horária, frequência, sistema de avaliação, metodologia adotada,
a) a carga horária mínima, para cada fase do 1º Segmento, será de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos;
b) a carga horária mínima, para o 2º Segmento, deve ser de 1.600 (mil e seiscentas) horas;
c) a frequência mínima será de setenta e cinco por cento do total de horas estabelecidas em cada Segmento.
II. Proposta Curricular contendo: caracterização da área de conhecimento, objetivos de ensino, conteúdos programáticos correspondentes aos componentes curriculares;
III. Quadro de pessoal docente acompanhado dos comprovantes da habilitação profissional.
Art. 14. Nos cursos da Educação de Jovens e Adultos, em qualquer dos Segmentos, a Proposta Curricular será organizada em função de:
I. objetivos pretendidos;
II. características dos alunos, em virtude da idade e de suas experiências;
III. nível de desenvolvimento e ritmo próprio de cada aluno.
Art. 15. Para atuação na Educação de Jovens e Adultos, o professor deve ter formação mínima conforme disposto nos artigos 61 e 62 da LDB nº 9.394/96, habilitação específica ou formação continuada, em conformidade com a resolução nº 02/2014 do CME-PF/AM para atender as peculiaridades dessa modalidade de ensino, a ser oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A formação inicial e continuada dos docentes da Educação de Jovens e Adultos terá como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e em nível de especialização em Educação de Jovens e Adultos.
Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Presidente Figueiredo.
Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Presidente Figueiredo, 22 de julho de 2014.

LAWRENCE MOTA GALVÃO
Presidente do CME-PF/AM

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:594BD548

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2014 – CME-PF/AM

APROVADA EM 25.07.2014

Estabelece o calendário especial da Escola Municipal Zita Gomes integrante, do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 618, de 11.09.2009.
CONSIDERANDO o teor do § 2º do Art.23 e inciso I do Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;
CONSIDERANDO o Processo nº 05/2014 - CME-PF/AM, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PF;
CONSIDERANDO o Parecer nº 005/2014 do CEB-CME-PF/AM, da lavra da Conselheira Relatora Maria do Socorro Lima;
CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Extraordinária do dia 25.07.2014.
RESOLVE:

Art. 1º Estabelece o calendário especial da Escola Municipal Zita Gomes integrante, do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo/AM.
Art. 2º APROVAR o calendário especial da Escola Municipal Zita Gomes, para reposição de 55 dias letivos, tendo sua execução e registros nos meses de maio a dezembro.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de julho de 2014.

LAWRENCE MOTA GALVÃO
Presidente do CME-PF/AM

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:3268075B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2014 – CME-PF/AM

APROVADA EM 25.07.2014

Estabelece o calendário especial da Escola Municipal Alfredo Martins de Alencar, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 618, de 11.09.2009.
CONSIDERANDO o teor do § 2º do Art.23 e inciso I do Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96;
CONSIDERANDO o Processo nº 06/2014 - CME-PF/AM, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PF;
CONSIDERANDO o Parecer nº 006/2014 do CEB-CME-PF/AM, da lavra da Conselheira Relatora Maria do Socorro Lima;
CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Extraordinária do dia 25.07.2014.
RESOLVE:

Art. 1º Estabelece o calendário especial da Escola Municipal Alfredo Martins de Alencar, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo/AM.
Art. 2º Aprovar o calendário especial da Escola Municipal Paulo de Oliveira Brito, para repor 76 dias letivos, no período compreendido de junho a dezembro de 2014.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de julho de 2014.

LAWRENCE MOTA GALVÃO
Presidente do CME-PF/AM

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:52293285

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2014 – CME-PF/AM

APROVADA EM 25.07.2014

Estabelece o calendário especial da Escola Municipal Dr. Octavio Lacombe, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 618, de 11.09.2009.
CONSIDERANDO o teor do § 2º do Art.23 e inciso I do Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;
CONSIDERANDO o Processo nº 007/2014 - CME-PF/AM, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PF;
CONSIDERANDO o Parecer nº 007/2014 do CEB-CME-PF/AM, da lavra da Conselheira Relatora Maria do Socorro Lima;
CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Extraordinária do dia 25.07.2014.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o calendário especial de Escola Municipal Dr. Octavio Lacombe, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo/AM.
Art. 2º APROVAR o calendário especial da Escola Municipal Dr. Octavio Lacombe, dando antecipação no término do ano letivo e escolar.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de julho de 2014.

LAWRENCE MOTA GALVÃO
Presidente do CME-PF/AM

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B346F8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2014 – CME-PF/AM

APROVADA EM 25.07.2014

Estabelece o calendário especial da Escola Paulo de Oliveira Brito integrante, do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 618, de 11.09.2009.
CONSIDERANDO o teor do § 2º do Art.23 e inciso I do Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96;
CONSIDERANDO o Processo nº 008/2014 - CME-PF/AM, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PF;
CONSIDERANDO o Parecer nº 008/2014 do CEB-CME-PF/AM, da lavra da Conselheira Relatora Maria do Socorro Lima;
CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Extraordinária do dia 25.07.2014.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece o calendário especial da Escola Municipal Paulo de Oliveira Brito integrante, do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo/AM.

Art. 2º Aprovar o calendário especial da Escola Municipal Paulo de Oliveira Brito, para reposição de 54 dias letivos tendo sua execução e registro nos meses de maio a dezembro.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de julho de 2014.

LAWRENCE MOTA GALVÃO
Presidente do CME-PF/AM

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D89616B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2014- CME-PF/AM

APROVADA EM 29. 07.2014

Estabelece normas para a admissão dos docentes da disciplina do Ensino Religioso no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais conferidas mediante Lei nº 618 de 11 de setembro de 2009;
CONSIDERANDO, que o Ensino Religioso está inserido no contexto da educação, capítulo III, Seção I, art. 210 § 1º da Constituição Federal de 1988, articulado com os princípios e fins da educação no Brasil, nos termos do título II art. 2º;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei nº 9394/96, com redação dada pela Lei Federal nº 9475/97;
CONSIDERANDO, o pressuposto no artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, que trata da formação inicial dos professores que vão atuar na educação básica;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 97/99 do Conselho Nacional de Educação, que reforça a autonomia dos Sistemas de Ensino na regulamentação dos procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecimento de normas para a habilitação e admissão dos professores;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 07/10/CNE/CEB, que Define as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
CONSIDERANDO o Processo nº 009/2014 - CME-PF/AM, de interesse do Conselho Municipal de Educação – CME-PF/AM;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 04/2014 da CNL-CME-PF/AM da lavra do Conselheiro Lawrence Mota Galvão; esclarece e elucida as competências do Sistema Municipal de Ensino a cerca das condições de admissão dos profissionais para o Ensino Religioso.

RESOLVE:

Art. 1º. **Estabelece** normas para a admissão dos docentes da disciplina de Ensino Religioso no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.
§ 1º - Para o exercício da docência em Ensino Religioso, o professor deverá ter como formação:
I - Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso cursado em instituições de Ensino Superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
II - Poderá ser admitido, docentes com Licenciatura Plena, em Filosofia, História, Ciências Sociais ou Pedagogia, com curso de Especialização *Lato sensu* ou *Strictu sensu*, em Ensino Religioso ou ciências da religião, ambos cursados em Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
III - Poderá ser admitido docente com Licenciatura Plena em áreas afins, com Pós-graduação *Strictu sensu*, em ensino religioso ou ciências da religião, ambos cursados em Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
IV - Poderá ser admitido docente com formação prevista nos incisos anteriores, cursados em instituições de Ensino Superior, publicas ou privadas no exterior, com diplomação revalidade na forma da lei.
§ 2º - A certificação deverá apresentar a Instituição de Ensino Superior que ofertou o curso, o currículo desenvolvido, a carga horária e a data de início e término do curso.
Art. 2º. Ao docente de Ensino Religioso é vedada qualquer prática e/ou forma de **PROSELITISMO**, uma vez que o objetivo da disciplina é disponibilizar conhecimentos que valorizem e promovam o reconhecimento de todas as tradições religiosas, por meio do exercício do diálogo, da pesquisa, do estudo, da construção, da reconstrução e da socialização dos saberes, desenvolvendo-se na articulação entre conhecimentos científicos e culturais, valores éticos e estéticos.
Art. 3º. Os conteúdos ministrados no Componente Curricular Ensino Religioso na Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo, serão os que compõem a Proposta Curricular do Ensino Fundamental da SEMED/PF, aprovada em resolução especifica pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 4º. Para admissão do docente de Ensino Religioso devidamente habilitado, processar-se-á dentro das normas que regem o ingresso nas demais áreas de conhecimento, na Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Art. 5º**.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, 29 de julho de 2014.

LAWRENCE MOTA GALVÃO
Presidente do CME-PF/AM

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9A614A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2014 – CME-PF/AM

APROVADA EM 03.09.2014

Estabelecer o calendário especial da Escola Municipal Mário Jorge Gomes da Costa, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 618, de 11.09.2009.
CONSIDERANDO o teor do § 2º do Art.23 e inciso I do Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;
CONSIDERANDO o Processo nº 10/2014 - CME-PF/AM, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PF;
CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2014 do CNL-CME-PF/AM, da lavra da Conselheira Relatora Cleumar Freitas dos Santos;
CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Extraordinária do dia 03.09.2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o calendário especial da Escola Municipal Mário Jorge Gomes da Costa, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo/AM.
Art. 2º Aprovar o calendário especial da Escola Municipal Mário Jorge Gomes da Costa, para repor 32 dias letivos, no período compreendido de setembro a dezembro de 2014.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de Setembro de 2014.

LAWRENCE MOTA GALVÃO
Presidente do CME-PF/AM

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C396CF18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,**no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 - CPL,**que visa a **Locação de palco, barracas, tendas, conjunto de mesas e banheiros químicos para o festival da cultura indígena de Silves de 2014;**
CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 - CPL; CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 - CPL.**
II – ADJUDICAR em favor da empresa:**ESTEFANIO BATISTA NETO - ME,** CNPJ nº11.036.162/0001-04**,** os itens 01, 02, 03, 04 e 05, com valor global de **R$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais)**
III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.
EXTRATO
ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 032/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
ASSINATURA:23 de setembro de 2014
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias
PARTES:MUNICÍPIO DE SILVESe a empresa**ESTEFANIO BATISTA NETO - ME.**
OBJETO:Locação de palco, barracas, tendas, conjunto de mesas e banheiros químicos para o festival da cultura indígena de Silves de 2014.

VALOR GLOBAL:R$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas: Projeto/Atividade: 02.10.01 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, 13.392.0071.2.033 – Encargos com eventos Culturais, 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 60 – SEC

Gabinete Do Prefeito**, 23** de setembro de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:39C6A8CD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,**no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 - CPL,**que visa a**Locação de equipamentos de sonorização e iluminação para o festival da cultura indígena de Silves de 2014;**
CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 - CPL; CONSIDERANDO**a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 - CPL.**
II – ADJUDICAR em favor da empresa:**ESTEFANIO BATISTA NETO - ME,** CNPJ nº11.036.162/0001-04**,** os itens 01, 02, com valor global de **R$ 103.110,00 (cento e três mil, cento e dez reais)**
III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.
EXTRATO
ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 033/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
ASSINATURA:23 de setembro de 2014
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias
PARTES:MUNICÍPIO DE SILVESe a empresa **ESTEFANIO BATISTA NETO - ME.**
OBJETO:Locação de equipamentos de sonorização e iluminação para o festival da cultura indígena de Silves de 2014.

VALOR GLOBAL:R$ 103.110,00 (cento e três mil, cento e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas: Projeto/Atividade: 02.10.01 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, 13.392.0071.2.033 – Encargos com eventos Culturais, 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 60 – SEC

Gabinete Do Prefeito**,23** de setembro de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:192D95C0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,**no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - CPL,**que visa a**Aquisição de Instrumentos musicais para o festival da cultura indígena de Silves de 2014;**
CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - CPL; CONSIDERANDO**a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - CPL.**
II – ADJUDICAR em favor da empresa:**J.L.M MOURA COMERCIO - ME,** CNPJ nº04.376.127/0001-60**,** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, com valor global de **R$ 19.994,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais)**
III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.
EXTRATO
ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 034/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
ASSINATURA:23 de setembro de 2014
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias
PARTES:MUNICÍPIO DE SILVESe a empresa**J.L.M MOURA COMERCIO - ME.**
OBJETO:Aquisição de Instrumentos musicais para o festival da cultura indígena de Silves de 2014.

VALOR GLOBAL:R$ 19.994,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas: Projeto/Atividade: 02.10.01 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, 13.392.0071.2.033 – Encargos com eventos Culturais, 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 60 – SEC

Gabinete do Prefeito**,**23 de setembro de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:00EF7E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO Nº 140/2014

Na materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 04/08/2014. Edição 1153. Que dispoe sobre a nomeação de servidor do quadro pessoal comissionado.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear - ***WALDERLINA LIMA DOS SANTOS,*** no cargo comissionado de **assessor I** e ***RAIMUNDO GUIMARÂES TERÇO FILHO*** lotados no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Silves, a partir de 02 de julho de 2014.
LEIA-SE:
Art. 1º Nomear a Senhora ***WALDERLINA LIMA DOS SANTOS***, para execer o Cargo em Confiança de **Assessor I** e o Senhor ***RAIMUNDO GUIMARÂES TERÇO FILHO,*** para execer o Cargo em Confiança de **Assessor II**, ambos lotados no Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, a partir de 02 de julho de 2014.

Silves- Am, 01 de julho de 2014.

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:07EC741A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCV

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2014/CML.
Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Maraã - Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCV.
Empresas: **M. M. FOTOGRAFIAS LTDA.**
Objeto: **Aquisição de Material de Consumo – Material de Expediente.**
Fundamento Legal: Processo de Carona 008/2014
Autorização: Cicero Lopes da Silva – Prefeito Municipal de Maraã.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 18 de setembro de 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:9E9328A1

GABINETE PREFEITO
ANTONIO LENILTON ROMAO PEREIRA – ME

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 002/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e ANTONIO LENILTON ROMAO PEREIRA – ME.

DESPACHO
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa ANTONIO LENILTON ROMAO PEREIRA – ME, visando a contratação de serviços de dedetização no Hospital Regional de Tefé, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 24 de setembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 002/2014 no valor mensal de R$ 7.800,00(sete mil oitocentos).

Tefé, 24 de setembro de 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:91E586EE

GABINETE PREFEITO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e MARLON DE SOUZA VIEIRA– ME.

DESPACHO
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa MARLON DE SOUZA VIEIRA– ME, visando a contratação de serviços de Instalação de um Módulo de transferência Automática para grupo gerador, Serviço de Instalação de Carregador de Bateria Automático e Manutenção Corretiva do grupo gerador do Hospital Regional de Tefé, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 24 de setembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 002/2014 no valor mensal de R$ 6.700,00(seis mil e setecentos reais).

Tefé, 24 de setembro de 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:87DBE514

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 178, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2014."

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO, Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. art. 29 da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Tefé/Am.

Considerando os folguedos da festa da castanha,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 29 de setembro de 2014 (segunda-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, aos 24 de setembro de 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:D0FEFEF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº **045/2014**, celebrado em 10 de setembro de 2014.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a empresa **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**
OBJETIVO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN com 15 lugares (câmbio manual 5 marchas, direção hidráulica, ar condicionado, tacógrafo, roda 16", com branca, para realização de atividades da Assistência Social.**
VALOR: R$ **81.359.53 (Oitenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RUBRICA: 0209.08.244.0034.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos.
Elemento de despesa: 4490.52.55 – CONVÊNIO - SEAS;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 038/2014

Tonantins - AM, em 10 de setembro de 2014.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

*Publicado no quadro de avisos da prefeitura no dia 10/09/2014, conforme Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:FA3D3FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 009/2011

ESPÉCIE: Termo Aditivo

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Sigma Engenharia e Consultoria Ltda

OBJETO: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de Tonantins/AM.

PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, no período de 19/03/2012 a 14/09/2012

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2012

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores (Tomada de Preços n.º 009/2011

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

*** O presente extrato do contrato, foi publicado no dia 16/03/2012, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme Lei Orgânica do Município.**

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:19DD5363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 009/2011

ESPÉCIE: Termo Aditivo

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Sigma Engenharia e Consultoria Ltda

OBJETO: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de Tonantins/AM.

PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15/09/2012 a 13/03/2013

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2012

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores (Tomada de Preços n.º 009/2011

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

*** O presente extrato do contrato, foi publicado no dia 14/09/2012, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme Lei Orgânica do Município.**

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:557E29BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 009/2011

ESPÉCIE: Termo Aditivo

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Sigma Engenharia e Consultoria Ltda

OBJETO: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de Tonantins/AM.

PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, no período de 14/03/2013 a 09/09/2013

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2013

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores (Tomada de Preços n.º 009/2011

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

*** O presente extrato do contrato, foi publicado no dia 14/03/2013, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme Lei Orgânica do Município.**

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:55592554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 009/2011

ESPÉCIE: Termo Aditivo

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Sigma Engenharia e Consultoria Ltda

OBJETO: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de Tonantins/AM.

PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, no período de 10/09/2013 a 08/03/2014

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores (Tomada de Preços n.º 009/2011

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

*** O presente extrato do contrato, foi publicado no dia 10/09/2013, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme Lei Orgânica do Município.**

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:5B693087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 009/2011

ESPÉCIE: Termo Aditivo

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Sigma Engenharia e Consultoria Ltda

OBJETO: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de Tonantins/AM.

PRAZO DE DURAÇÃO: 236 (duzentos e trinta e seis) dias, no período de 09/09/2014 a 30/10/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2014

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores (Tomada de Preços n.º 009/2011

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

*** O presente extrato do contrato, foi publicado no dia 08/03/2014, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme Lei Orgânica do Município.**

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:3073F466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 038/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O SR. MANEOL HENRIQUE DA COSTA FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o art. 24, caput da Lei n.°8.666/93 e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO que é dever do Estado dá assistência em conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o processo cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de 1 (um) veículo tipo VAN com 15 lugares (câmbio manual 5 marchas, direção hidráulica, ar condicionado, tacógrafo, roda 16", com branca, para realização de atividades da Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, poderá fornecer o veículo a que se refere o objeto deste:

R E S O L V E

I – TORNAR DISPENSAVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei n.°8.666/93 e suas atualizações posteriores para aquisição de materiais e/ou serviços.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação em favor da empresa **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.405.936/0001-73, situada na Avenida Renato Monteiro, 6901, Polo Urbano Agro Industrial, Rio de Janeiro/RJ, no valor de **R$ 81.359.53 (OITENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, para ratificação do ato.

Cientifique-se,
cumpra-se,
anote-se e
publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2014.

MANOEL HENRIQUE DA COSTA FILHO
Secretario Municipal de Assistência Social

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26, Lei n.° 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

Tonantins/AM, 10 de setembro de 2014.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

O presente **DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** foi publicado no dia 10/09/2014, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, como condição para eficácia dos atos.

Tonantins/AM, 10/09/2014.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMAO
Secretário de Administração

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:950CEEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 032/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo nº 032/2014-CML); **ESPÉCIE**: Ata de Registro de Preços nº 032/2014-CML, realizado em 20 de agosto de 2014; **PARTES**: Município de Tonantins/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO**: contratação de empresa especializada em atividades de engenharia e projetos web, hospedagem e domínios na internet para

atender as necessidades de TI da Prefeitura de Tonantins, através da Realização de Registro de Preços, VALOR: R$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constatarão na respectiva Nota de Empenho: **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 041/2011.
EMPRESA: **ANC TECNOLOGIA INFORMAÇÃO LTDA**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT
01	12	Meses	Hospedagem, Manutenção, atualização do Portal Transparência Municipal.	ANC	1.000,00
02	01	Mês	Registro Anual	ANC	30,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins/AM, 09 de setembro de 2014

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

***Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de acordo com a Lei Orgânica do Município no dia 08/09/2014.**

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:76B56240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO TONANTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 032/2014;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para contratação de empresa especializada em atividades de engenharia e projetos web, hospedagem e domínios na internet para atender as necessidades de TI da Prefeitura de Tonantins, em favor da empresa 1 – ANC TECNOLOGIA INFORMAÇÃO LTDA, para os itens: 01 e 02. Com o valor de R$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tonantins/AM, 08 de setembro de 2014

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de acordo com a Lei Orgânica do Município no dia: 08/09/2014.

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:79367A90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 001/2013

OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Obras de Engenharia na Construção de 01(uma) Creche Escola – Proinfância Tipo B na Rua Nova-Itaituba, Bairro Novo I, no município de Uarini/AM - TERMO DE COMPROMISSO PAC 203625/2012**, conforme Relação integrante dos anexos do Processo Licitatório referente à Tomada de Preço nº. 001/2013.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Uarini, como Município Contratante, e a Empresa **MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, ora em vigor, que vencerá no dia 10 de agosto de 2014, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 11 de agosto de 2014 e findar-se em 07 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo – Orçamento do município de Uarini do ano de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini-AM.

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:E22296C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 002/2013

OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Obras de Engenharia na Construção de 01(uma) Escola com 06(seis) salas de aulas no município de Uarini/AM,** conforme Relação integrante dos anexos do Processo Licitatório referente à Tomada de Preço nº. 002/2013.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Uarini, como Município Contratante, e a Empresa **MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, ora em vigor, que vencerá no dia 15 de setembro de 2014, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 16 de setembro de 2014 e findar-se em 15 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo – Orçamento do município de Uarini do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini-AM.

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:27321225

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Processo nº 082/2013-PMU.
Tomada de Preços n° 006/2013-CML.
Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade Punã – Zona Rural do município de Uarini/AM.

DO NÚMERO DO CONTRATO E DO EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê... "CONTRATO Nº 022 /2013 – PMU..."

Passa-se a Ler... "CONTRATO Nº 032 /2014 – PMU..."

DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO EXTRATO

Onde se Lê... "Uarini (AM), em 06 de janeiro de 2013..."

Passa-se a ler... "Uarini (AM), em 06 de janeiro de 2014..."

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Mun. de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:8FE0CE17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº. 032/2014

OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Obras de Engenharia na Construção de 01(uma) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE PUNÃ, no município de Uarini/AM**, conforme Relação integrante dos anexos do Processo Licitatório referente à Tomada de Preço nº. 006/2013.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, como Município Contratante, e a Empresa **WILSON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Nona do Termo de Contrato primitivo, ora em vigor, que vencerá no dia 05 de Julho de 2014, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 06 de Julho de 2014 e findar-se em 03 de Novembro de 2014, podendo ser prorrogado.

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo – Orçamento do município de Uarini do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini-AM.

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:2A485C81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 013/2013-PM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2013

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013-M. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa VIEIRA DA ROCHA, BENEVIDES E FROTA ADVOGADOS. OBJETO: Prorrogação do termo de contrato nº 013/2013-PM, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 25 de setembro de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato nº 013/2013-PM, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos, bem como se aplicando o disposto no inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, no que se refere à atualização monetária do valor do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 (Regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

Urucará (AM), 18 de setembro de 2014.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Andrew Felipe Mota
Código Identificador:40491F9C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N. 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de URUCARÁ torna pública a abertura da **TOMADA DE PREÇOS N. 001/2014–CPL/URUCARÁ,** no dia 16 de outubro de 2014, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de perfuração de poços, visando o abastecimento de água no Município de Urucará, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Urucará, no período de 25/09/14 a 15/10/14, localizada na Rua Crispim Lobo, n. 111, Centro, CEP 69.130-000 – Urucará/AM, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (vinte reais).

URUCARÁ (AM), 18 de setembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andrew Felipe Mota
Código Identificador:8C29FE6B

